



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**  
**LEI ORDINÁRIA n° 1957**

Dispõe sobre alteração na Lei Ordinária  
n° 1.949, de 21/06/12.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município de Piquete, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei Ordinária n° 1.949, de 21/06/12, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1° - Fica denominada **Estrada "HILDEBRANDO FERNANDES DE MORAIS"** a estrada que liga a Escola "Profª Maria Judite", localizada no Km 07 da Rodovia BR 459 ao Pico da Meia Lua."

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 05 de outubro de 2012.

  
MARIO LUIZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

  
MANOEL FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO  
Secretário Geral do Município

55.808 420/12 - 5/10/12